



Jornal Oficial

Município de Luís Gomes

Instituído pela Lei Municipal Nº 132 de 18 de abril de 2006
Alterada pela Lei Municipal Nº 272 de 19 de outubro de 2011

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES – PREFEITA

ANO XIII – Nº 960 – LUÍS GOMES- RN, TERÇA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2018

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2017.09.11.001.002 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.09.11.001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN

CONTRATADA: SIRIO DE SOUZA BARBALHO - ME

OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento futuro de suprimentos e consumíveis para computadores e impressoras, manutenção preventiva e corretiva e suporte técnico dos equipamentos, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2017, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2017.09.11.001, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 65.010,00 (Sessenta e Cinco Mil e Dez Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontram-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2017, na seguinte atividade: 02.02.04.122.2003.2.004 – MANUT. ATIVIDADE - SENAD - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - DIVERSOS - FONTE – 00101; 02.01.04.122.2002.2.002 – MANUT. ATIVIDADE - GAPRE - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.01 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE – 00101; 02.03.04.122.200.2006 – MANUT. ATIVIDADE - SEMUFI - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.01 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE – 00101; 02.05.12.361.1002.1021 – FUNDO A FUNDO/FNDE – SALÁRIO EDUCAÇÃO -

ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.01 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE – 11501; 02.05.12.361.1002.2010 – MANUT. ATIVIDADE DO ENS. FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.01 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE – 11101; 02.05.12.361.2003.2011 – MANUT. ATIVIDADE SEMEC/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.01 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE – 00101; 02.05.12.365.1002.2012 – MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.01 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE – 11101; 02.04.20.606.2.003.2008 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAGRI - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.01 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE – 00101; 02.08.10.301.1008.1024 – MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.01 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE – 21101; 02.08.10.302.1008.1084 – OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.01 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE – 21101; 02.11.08.244.2003.2029 – MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.01 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE – 00101; 02.10.15.452.2003.2027 – MANUT. ATIVIDADE - SEMOSU - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.01 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE – 00101, consoante as disposições da Lei Municipal nº 396/2017.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA - 18 de Abril de 2018.

ASSINANTES:
Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes -
CONTRATANTE
Sirio de Souza Barbalho - CONTRATADA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2017.09.11.001 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.09.11.001

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN FORNECEDORA Nº 01: SIRIO DE SOUZA BARBALHO - ME

OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata: O registro de preços para futura contratação de empresa especializada para fornecimento futuro de suprimentos e consumíveis para computadores e impressoras, manutenção preventiva e corretiva e suporte técnico dos equipamentos, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2017, de acordo com o edital de convocação e seus elementos constitutivos, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2017.09.11.001, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integra a Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 2017.09.11.001, seus elementos constitutivos e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

LICITANTE: SIRIO DE SOUZA BARBALHO - ME

ITENS Nº: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 do Lote I e 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, e 09 do Lote II. VALOR R\$: 109.925,00 (Cento e Nove Mil, Novecentos e Vinte e Cinco Reais), para todos os itens em disputa.

VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 14 de outubro de 2018, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 16 de Abril de 2018.

ASSINANTES:
Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes – Órgão Regulador
Sirio de Souza Barbalho – Prestador/Fornecedor

PODER LEGISLATIVO

Sem matérias para esta edição.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Sem matérias para esta edição.

EXPEDIENTE

**JORNAL OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES**

Periódico Oficial para publicidade dos atos oficiais e outros documentos de interesse público, criado pela Lei Municipal Nº 132 de 16 de abril de 2006.

Coordenação: Secretaria Municipal de Administração.

Endereço: Rua Coronel Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300 – Centro – Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000.

E-mail: doluisgomes@gmail.com